



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.651/2021.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.836/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.135	AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	96.200,00
TOTAL DO CRÉDITO			96.200,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
08.001.20.608.0027.1.024	Aquisição de Mat. Perm. E Equip. Agrícolas		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	96.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			96.200,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal